

zença de S. Mag.^o, conseguirá V. Ex.^a todos os conhecimentos Astronomicos, e Geograficos necessarios, nelle se achão as Divizõens de Limites, com as Capitánias confinantes, e com os Dominios da Espanha, na conformidade das Ordens Regias que existem na Secretaria do Governo, e do Tratado Preliminar de Limites. A Povoação se conhece pelas Relações dos Habitantes que anualmente por ordem Regia remetem pela Secretaria de Estado os Capitães Generaes. Os Paulistas não se excedem em fidelidade, e obdiencia a S. Mag.^o, são naturalmente briozos, consegue-se tudo, dirigindo-os com bom modo.

Administração e Arrecadação da Real Fazenda

A Administração e Arrecadação da Real Fazenda, objecto da mayor importancia está sujeito a Cartas Regias, e Provisõens do Real Erario, que todas se achão no Tribunal da Junta, e sua respectiva Contadoria. Os Balanços que devem remeter-se annualmente ao mesmo Erario Regio, estão em dia, e por estes se conhecem os rendimentos, e despezas da Real Fazenda, o Escrivão da Junta João Vicente da Fonseca, que serve a sua Mag.^o com muito Zelo, e intelligencia, apresentará a V. Ex.^a as referidas Cartas Regias, e Provisõens.

Importantissimo Objecto de Demarcação

Pertence a esta Capitania a 2.^a Divizão da Demarcação da America Portuguesa, As ordens Regias, Tratado Preliminar, clarezas necessarias, o que se tem passado a este respeito, correspondencias dos Generaes desta Capitania com os Vice-Reys de Buenos Aires, tudo existe na Secretaria do Governo, assim como as necessarias relações tiradas dos preparos que só deve aprontar se na ocazião da Expedição, e ficão prontos os mais essenciaes. Foi dada a S. Mag.^o a devida Conta do

